



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE _____ DE _____ DE 2.021

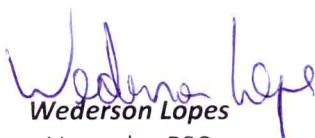
ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 4.063, DE
02 DE MARÇO DE 2020 DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do artigo 1º, da Lei nº. 4.063, de 02 de março de 2020 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a entidade INSTITUTO FAMILY, localizado na Rua Dona Carime, quadra 28, Bairro São Carlos, Anápolis-GO, CEP nº. 75.084-140, inscrita no CNPJ sob o nº 14.147.271/0001-89.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Wederson Lopes
Vereador PSC

WEDERSON LOPES
LÍDER DO PSC



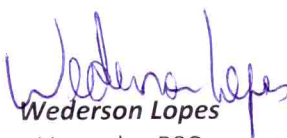
**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de atualizar a lei com os fatos decorridos na Assembleia do dia 25 de março de 2021, que aprovou a alteração do nome e endereço da sede do Instituto e manutenção do mesmo CNPJ, proponho a presente lei ordinária que ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº 4.063, DE 02 DE MARÇO DE 2020 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, adequando a lei que declara a utilidade pública do Instituto ao novo nome e endereço.

Imprescindível se faz a aprovação do projeto apresentado.

Seguem anexos cópia da alteração do Estatuto e demais documentos de registro.


Wederson Lopes
Vereador PSC

Anápolis, 08 de julho de 2021.

WEDERSON LOPES
LÍDER DO PSC